

**LEI Nº 2.230 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2014, no valor de **R\$ 2.335.500,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.0000.003.000</b>	Contribuição ao Pasep- Normal		
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (39)	000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (83)	000	10.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (85)	000	100.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (86)	504	17.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (2011)	511	24.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>151.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.016.000</b>	Manutenção FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (97)	101	382.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (98)	101	57.000,00
<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Manut. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola- FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (99)	101	170.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (100)	101	28.000,00
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (104)	103	150.000,00
<b>3.3.90.49.00.00.00</b>	Auxílio Transporte (118)	104	1.500,00
<b>12.364.0010.2.021.000</b>	Auxílio Transporte Escolar- Ensino Superior		
<b>3.3.90.18.00.00.00</b>	Auxílio Transporte a Estudantes	000	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>805.500,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (319)	303	213.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (320)	303	100.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (324)	000	30.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (325)	303	50.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (333)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (334)	303	50.000,00
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (342)	495	120.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (343)	495	88.000,00
<b>3.1.90.16.00.00.00</b>	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (344)	495	6.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (345)	495	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (346)	495	30.000,00
<b>10.302.0017.2.030.000</b>	Manutenção do Programa Urgência e Emergência		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (348)	303	136.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>883.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.037.000</b>	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (185)	000	36.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>36.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.1.007.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pav. Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (266)	509	150.000,00
<b>15.451.0035.1.008.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização-Pav. Asfáltica		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (267)	509	150.000,00
<b>15.451.0035.2.066.000</b>	Engenharia de Tráfego e Sinalização		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (281)	509	40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>340.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (289)	000	30.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (294)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.335.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 2.335.500,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais)** conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Provável Excesso de Arrecadação**

	Fonte	Valor (R\$)
FUNDEB 60%	101	637.000,00
Atenção Básica	495	274.000,00
Outros Royalties e Comp.Financeiras	504	17.000,00
Gerenciamento do Trânsito	509	340.000,00
Taxas - Prestação de Serviços	511	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.292.000,00</b>

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Câmara Municipal		
<b>01.031.0001.1.001.000</b>	Aquisição de Veículo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (300)	001	35.000,00
<b>01.031.0001.1.015.000</b>	Aquisição de Terreno		
<b>4.4.90.61.00.00.00</b>	Aquisição de Imóveis (301)	001	200.000,00
<b>01.031.0001.2.001.000</b>	Manutenção das Atividades Legislativas		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (302)	001	90.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais (303)	001	25.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (305)	001	20.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (307)	001	30.000,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (308)	001	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>410.000,00</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>28.846.000.0.004.000</b>	Sentenças Judiciais – Precatórios		
<b>4.6.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (42)	000	60.000,00
<b>002</b>	Divisão de Pessoal		
<b>28.846.0003.0.005.000</b>	Precatórios Judiciais – Trabalhistas		
<b>3.1.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (52)	000	30.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.000,00</b>
<b>26.782.0005.1.120.000</b>	Pav. com Pedras Irregulares – Linha Pocinho		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (1183)	000	32.000,00
<b>26.782.0005.2.014.000</b>	Consórcio Público Intermunicipal Eixo do Sudoeste		
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (94)	000	42.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>74.000,00</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1944)	000	100.000,00
<b>12.365.0008.2.022.000</b>	Manutenção da Educação Infantil- Creche/Pré-Escola		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (131)	103	5.000,00
<b>003</b>	Divisão de Cultura		
<b>13.392.0014.2.024.000</b>	Manutenção da Divisão de Cultura		

<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Culturais, Art. Cient., Desportivas e Outras (140)	000	10.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (141)	000	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>125.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (149)	000	15.000,00
<b>3.3.90.31.00.00.00</b>	Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras (150)	000	20.000,00
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (151)	000	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153)	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>65.000,00</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>001</b>	Administração em Saúde		
<b>10.122.0016.2.026.000</b>	Manutenção Gabinete de Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (311)	000	4.000,00
<b>10.301.0016.2.067.000</b>	Manutenção das Atividades do CAPS - Bloco Gestão do SUS		
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1173)	000	20.000,00
<b>10.302.0017.2.032.000</b>	Consórcio Inter. Rede de Urg. do Sudoeste do PR - CIRUSPAR		
<b>3.1.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (351)	303	20.000,00
<b>3.3.71.70.00.00.00</b>	Rateio pela Participação em Consórcio Público (352)	303	15.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>59.000,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (168)	000	10.000,00
<b>08.244.0022.2.036.000</b>	Manutenção do CRAS- Centro de Referência da Assist. Social		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (177)	000	3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>13.000,00</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0027.2.047.000</b>	Manutenção do Programa de Calcário		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (215)	000	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>
<b>11</b>	<b>DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Indústria, Comércio e Serviços		
<b>22.661.0031.2.053.000</b>	Manut. Locação de Espaços Industriais, Com. e Serviços		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (244)	000	15.000,00
<b>22.661.0031.2.054.000</b>	Manutenção Cursos SENAC/SESI/SENAE/OUTROS		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (245)	000	5.000,00
<b>23.691.0031.2.055.000</b>	Realização de Eventos Industriais, Comerciais e Serviços		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (246)	000	5.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (247)	000	5.000,00

<b>SUBTOTAL</b>			<b>30.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manut. Ativ. Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (253)	000	30.000,00
<b>18.542.0033.2.059.000</b>	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (259)	000	45.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>75.000,00</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.451.0036.1.010.000</b>	Pavimentação com Pedras Irregulares		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações (283)	000	42.500,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>42.500,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.043.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>2.335.500,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**